



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20241005

Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-048FMMAT

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA.

O **Sr. HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como **CONTRATANTE** e **AUTO CENTER DESTAK PECAS E SERVICOS TUCUMA LTDA** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR**, como **fiscal Titular** e o servidor **Luiz Henrique Ferreira Hentgeer**, como **fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 29 de Agosto de 2024

HAMILTON PACHECO DA SILVA
FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA
GESTOR DO CONTRATO